

## 2 - Introdução de progressividade no IRC

*A criação de mais um escalão de 33,33% no IRC para empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros, de forma a introduzir o critério de progressividade no imposto. A incidência deste aumento é inferior a 1% do total das empresas. Esta medida permitirá arrecadar uma receita adicional de 1.099 milhões de euros.*

### Proposta da CGTP-IN

O IRC incide sobre o lucro das empresas (art. 3º, nº 1, al.a) do CIRC<sup>1</sup>), que por sua vez consiste na diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação (art. 3º, nº 2) e de onde já estão deduzidos todos os gastos e custos desse período, incluindo os custos com pessoal;

A taxa de imposto em sede de IRC é aplicada sobre a matéria colectável, que por sua vez é calculada a partir do lucro tributável, sendo depois descontados os prejuízos fiscais e os benefícios fiscais (art. 15º);

A discrepância entre o rendimento líquido (lucro) das empresas e a sua matéria colectável tem continuamente aumentado, o que significa que, apesar de os resultados líquidos poderem aumentar, a matéria colectável diminui, bem como a receita fiscal que daí decorre<sup>2</sup>;

A progressividade nos impostos, seja quais forem, promove a equidade fiscal e diminui as desigualdades, havendo exemplos na União Europeia, França e Bélgica, que têm impostos sobre as empresas com diferentes taxas, de acordo com o volume de vendas.

Assim a CGTP-IN propõe:

1 - Uma taxa de imposto de 33,33%, aplicado às empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros incidiria sobre menos 1% das empresas<sup>3</sup>;

2 - Apesar da base de incidência ser extremamente reduzida, a medida representaria o aumento da receita fiscal em 1 099 milhões de euros, o que significa o crescimento de 37% relativamente à receita de IRC obtida 2010, com a taxa única de 25%.

Taxa de Imposto	Escalões do volume de Negócios (euros)	Declarações (Nº)	Matéria Colectável (milhões €)	IRC liquidado (milhões €)
25%	Desconhecido	12.539	58	11
	< 0	1	0	0
	= 0	63.616	178	32
	[ 1 A 150.000 [	186.685	828	115
	[ 150.000 A 500.000 [	74.080	1.034	163
	[ 500.000 A 1.000.000 [	23.655	724	130
	[ 1.000.000 A 1.500.000 [	9.699	747	105
	[ 1.500.000 A 2.500.000 [	8.729	677	133
	[ 2.500.000 A 5.000.000 [	7.070	1.014	207
	[ 5.000.000 A 12.500.000 [	4.569	1.402	350
33,33%	[ 12.500.000 A 25.000.000 [	1.603	1.135	378
	[ 25.000.000 A 75.000.000 [	1.153	1.877	626
	[ 75.000.000 A 250.000.000 [	360	1.720	573
	[ Mais de 250.000.000 [	132	3.756	1252
<b>Total</b>		<b>393.891</b>	<b>15.150</b>	<b>4.076</b>

**FONTE: Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010; última coluna, três linhas finais, cálculos CGTP-IN.**

<sup>1</sup> Código do IRC

<sup>2</sup> Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010

<sup>3</sup> Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010